

DIÁRIA

PORTARIA Nº 081/2022/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por haver necessidade de deslocamento, em virtude de condução veicular do 2º SGT RENATO FRANCISCO MATOS, para realizar procedimentos terapêuticos em estabelecimento de saúde com posterior retorno a sua residência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Bragança-PA; Destino: Belém-PA; Período: no dia 27 de Maio de 2022; Quantidade de Diária: 01 diária de alimentação na Categoria "B"; ao Servidor: 2º SGT PM R/R RG 25324 ANDREZA SILVA DE OLIVEIRA; CPF: 486.760.712-68, no Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

Protocolo: 795805

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 005/2022 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o militar 1º TEN QOPM RG 39222 FELIPE PINHEIRO MODESTO, como Fiscal Titular, do Contrato de Credenciamento nº 001/2022 – FUNSAU, celebrado com a empresa ORTOIMPLANTE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA (ARTE ORAL ODONTOLOGIA AVANÇADA), com sede em Paragominas/PA.

Art. 2º NOMEAR a militar 2º TEN QOPM RG 34700 GLEICIANE MORAIS DA SILVA, como Fiscal Interino, do Contrato de Credenciamento nº 001/2022 – FUNSAU, celebrado com a empresa ORTOIMPLANTE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA (ARTE ORAL ODONTOLOGIA AVANÇADA), com sede em Paragominas/PA.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 09 de maio de 2022.

Ordenador: LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 795692

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo de vigência ao Contrato de Credenciamento nº 001/2020 – FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 11/05/2022 a 10/05/2023

Recursos Orçamentários: Fonte: 0101 (Recurso do tesouro) 0301 (Recurso do Tesouro – SUPERÁVIT) 0150 (Recurso Próprio) 0350 (Recurso Próprio – Superávit) Programa de Trabalho: 06.303.1502.8277.0000 Natureza de Despesa: 339039

Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA

Ordenador: LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 795652

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 170, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 010, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 34.824 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 061, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 28 de 10/02/2022.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 123, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim Geral nº 71 de 14/04/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 795484

PORTARIA Nº 169, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), versão 4.0, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º e 10, da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e;

Considerando os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do Processo Administrativo no âmbito dos Órgãos e das Autarquias, Fundações, Fundos Públicos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA constante no PAE 2022/ 479185, através do Parecer nº 105/2022- COJ, resolve:

Art. 1º Criar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Comissão Setorial para a implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), versão 4.0, com as seguintes atribuições:

I – Revisar o Organograma do CBMPA, na plataforma do Governo Digital;

II – Definir usuários, seus níveis de acesso e o treinamento para usuários multiplicadores;

III – Estabelecer o escopo do plano piloto;

IV – Implantar o plano piloto e ajustá-lo, conforme os resultados obtidos;

V – Avaliar a implantação para os demais setores da Corporação;

VI – Receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor/ usuário do Sistema PAE sobre sua utilização e funcionamento;

VII – Analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão;

VIII – Realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou quando necessários para divulgação de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

IX – Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito do CBMPA, com suas respectivas funções:

I- TEN CEL QOCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS – MF 57197249/1 – Gestor Setorial do PAE;

II- TEN CEL QOCBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ – MF 57197268/1 – Cogestor Setorial do PAE;

III- SGT BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA – MF 57173393/1 – Membro;

IV- SD BM LUCIANA LIRA FERNANDES – MF 5932526/1 – Membro;

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - Abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores do CBMPA, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III – Resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de Processo Administrativo Eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - Determinar a realização de diligências junto Secretário de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - Substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - Elaborar as Atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I – Participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar a avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementá-lo nos demais setores do CBMPA, nos termos do § 2º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 794858

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ:06.336.443/0001-34

Representante legal: Sr. Leonardo Miranda Mota

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, Nº 3959, Bairro: Guamá, Cidade: Belém/PA

E-mail: executivatec@gmail.com